

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

985825.362023 .9485 .4738 .6697274768



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00036/2023

Às 15:00 horas do dia 04 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 421/2023 de 08/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 1485, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00036/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: O objeto desta licitação trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (Gasolina, diesel comum e diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID, com monitoramento via ambiente WEB, que garantirá controle eficaz dos recursos empregados, tendo em vista Tendo em vista que houve decisão diversa por parte da autoridade competente, dando provimento ao recurso interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. A volta de fase se faz necessária para que a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA seja inabilitada e verificada a documentação da segunda colocada..

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Controle de Abastecimento de Veículos

Descrição Complementar: Controle de Abastecimento de Veículos

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 675.808,8100

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 658.327,3100 e com valor negociado a R\$ 658.194,0500 .**

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Controle de Abastecimento de Veículos

Descrição Complementar: Controle de Abastecimento de Veículos

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 523.746,1400

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 510.216,1100 e com valor negociado a R\$ 510.112,8300 .**

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Controle de Abastecimento de Veículos

Descrição Complementar: Controle de Abastecimento de Veículos

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 273.784,5600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 266.711,8100 e com valor negociado a R\$ 266.657,8100 .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.473.339,5100

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1.435.255,2300 e com valor negociado a R\$ 1.434.964,6900 .**

Itens do grupo:

- 1 - Controle de Abastecimento de Veículos

- 2 - Controle de Abastecimento de Veículos
- 3 - Controle de Abastecimento de Veículos

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Controle de Abastecimento de Veículos

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/01/2024 14:14:33	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/01/2024 15:05:46	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 658.200,0000. Motivo: Considerando que a decisão tomada na sessão de 20/12/2023 foi alterada pela Autoridade Competente após o julgamento do Recurso, a empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA foi inabilitada.
Aceite de proposta	04/01/2024 15:28:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 658.327,3100 e com valor negociado a R\$ 658.194,0500. Motivo: Valor negociado no chat com a licitante.
Habilitação de fornecedor	04/01/2024 15:29:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Controle de Abastecimento de Veículos

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/01/2024 14:14:33	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/01/2024 15:05:46	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 510.000,0000. Motivo: Considerando que a decisão tomada na sessão de 20/12/2023 foi alterada pela Autoridade Competente após o julgamento do Recurso, a empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA foi inabilitada.
Aceite de proposta	04/01/2024 15:28:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 510.216,1100 e com valor negociado a R\$ 510.112,8300. Motivo: Valor negociado no chat com a licitante.
Habilitação de fornecedor	04/01/2024 15:29:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Controle de Abastecimento de Veículos

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/01/2024 14:14:33	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	04/01/2024 15:05:46	Recusa da proposta. Fornecedor: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 266.500,0000. Motivo: Considerando que a decisão tomada na sessão de 20/12/2023 foi alterada pela Autoridade Competente após o julgamento do Recurso, a empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA foi inabilitada.
Aceite de proposta	04/01/2024 15:28:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 266.711,8100 e com valor negociado a R\$ 266.657,8100. Motivo: Valor negociado no chat com a licitante.
Habilitação de fornecedor	04/01/2024 15:29:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/01/2024 15:09:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/01/2024 15:24:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30.
Habilitação de fornecedor	04/01/2024 15:29:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30
Registro de intenção de recurso	04/01/2024 15:34:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 00604122000197. Motivo: Manifestamos intenção de recurso tendo em vista a ilegal decisão administrativa por parte da autoridade que negou fé da documento que possui presunção de veracidade.
Aceite de intenção de recurso	04/01/2024 16:19:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 00604122000197. Motivo: Considerando que a intenção de recurso é contra a decisão administrativa por parte da autoridade competente; Considerando que a decisão foi emitida na fase externa da licitação; Considerando que a motivação não se refere as decisões sobre o julgamento dos documentos de habilitação das empresas por parte da Comissão de Pregão; Considerando o direito de petição dos licitantes; A manifestação de recurso será aceita.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
00.604.122/0001-97	04/01/2024 15:34	04/01/2024 16:19	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso tendo em vista a ilegal decisão administrativa por parte da autoridade que negou fé da documento que possui presunção de veracidade.			
Motivo Aceite ou Recusa: Considerando que a intenção de recurso é contra a decisão administrativa por parte da autoridade competente; Considerando que a decisão foi emitida na fase externa da licitação; Considerando que a motivação não se refere as decisões sobre o julgamento dos documentos de habilitação das empresas por parte da Comissão de Pregão; Considerando o direito de petição dos licitantes; A manifestação de recurso será aceita.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/01/2024 14:14:33	Este pregão foi reagendado para 04/01/2024 15:00.
Sistema	03/01/2024 14:14:33	Sr(s) fornecedor(es), o item G1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	04/01/2024 15:01:50	Boa tarde. Considerando que a decisão tomada na sessão de 20/12/2023 foi alterada pela Autoridade Competente após os julgamento do Recurso, a empresa TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA foi inabilitada.
Pregoeiro	04/01/2024 15:03:42	Todos as informações sobre a decisão do recurso podem ser visualizadas através do link: https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1273
Pregoeiro	04/01/2024 15:04:22	Foram verificados os documentos da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, segunda colocada. A empresa foi considerada habilitada.
Pregoeiro	04/01/2024 15:09:43	Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - É possível melhorar a taxa ofertada? Estarei convocando a planilha readequada. Caso seja possível melhorar os valores, solicito que encaminhe na planilha.
Sistema	04/01/2024 15:09:52	Senhor fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	04/01/2024 15:11:14	Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Será concedido o prazo de 1h para envio da documentação.
05.340.639/0001-30	04/01/2024 15:13:00	Prezado pregoeiro, boa tarde! Vamos ofertar a taxa de -1,22%.
Pregoeiro	04/01/2024 15:16:49	Para PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Favor encaminhar os valores na planilha readequada. Obrigado.
Sistema	04/01/2024 15:24:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30, enviou o anexo para o grupo G1.

Pregoeiro	04/01/2024 15:28:53	A sessão será encerrada.
Sistema	04/01/2024 15:29:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/01/2024 15:30:15	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/01/2024 às 15:52:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	03/01/2024 14:14:33	Tendo em vista que houve decisão diversa por parte da autoridade competente, dando provimento ao recurso interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. A volta de fase se faz necessária para que a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA seja inabilitada e verificada a documentação da segunda colocada. . Reagendado para: 04/01/2024 15:00
Abertura do prazo	04/01/2024 15:29:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/01/2024 15:30:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/01/2024 às 15:52:00.

Data limite para registro de recurso: 09/01/2024.
 Data limite para registro de contrarrazão: 12/01/2024.
 Data limite para registro de decisão: 19/01/2024.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:22 horas do dia 04 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

REGIS SILVA BENTO
Pregoeiro Oficial

DANIELA MAIA PEGADO FREITAS GUIMARAES
Equipe de Apoio

DEBORA DA SILVA AGUIAR
Equipe de Apoio

DEBORA HERINGER DE MOURA PINA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



[Voltar](#)

